MURAL PMX
ENTRADA 30/09/10
SAÍDA 19/10/10

LEI Nº 1359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
Elemento	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Elemento	33.90.14/0040	Diárias – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Proj/Ativ	2039	Manutenção Equipes ESF – PACS		
Elemento	31.50.11/0040	Transferências e Instituições Privadas - Remunerações	R$	140.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	190.000,00
Elemento	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	45.000,00
Elemento	33.90.36/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Proj/Ativ	2046	Encargos Fundo Municipal de Saúde - Manutenção veículos		
Elemento	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	30.000,00
	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Setembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças